

PROJETO DE LEI Nº _____-AL/2024
Autor: Deputado Pastor Oliveira

“Dispõe sobre a proibição da contratação de empresas condenadas por crimes ambientais pela Administração Pública do Estado do Amapá”.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam proibidas de participar de licitações e de celebrar contratos com a Administração Pública Estadual, direta e indireta, as pessoas jurídicas condenadas, por sentença transitada em julgado, por crimes ambientais.

Parágrafo único: A vedação de que trata o caput perdurará até a extinção da pena.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta Lei pelas instituições públicas ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação específica aplicável.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, 21 DE AGOSTO DE 2024.



JUSTIFICATIVA

Este projeto visa proibir que empresas condenadas por crimes ambientais sejam contratadas pela Administração Pública Estadual, a fim de, primordialmente, funcionar como mais uma medida de proteção ao meio ambiente.

Não podemos coadunar com práticas lesivas aos recursos naturais. Assim, as empresas que praticam crimes ambientais devem ter sua atuação restringida o máximo possível, pois não estão cumprindo sua função social.

No atual momento, é inaceitável que empresas já condenadas judicialmente, por crimes ambientais, continuem se beneficiando de recursos do erário. Desta feita, percebe-se que a iniciativa ora apresentada concorre para a proteção do meio ambiente e para o direito de todos ao meio ambiente equilibrado.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, 21 DE AGOSTO DE 2024.

**Deputado PASTOR OLIVEIRA
REPUBLICANOS**

